



CERTIDÃO

-----Certifico que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada no dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência habilitada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, no quadro das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença do Presidente António José Vicente Domingues e dos Vereadores Célia Cristina Martins Santos Freire, Alexandre Miguel Moura Maia Fernandes Moreira, Paula Cristina Rodrigues da Silva Bernardino, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha, Jorge Paulo Fernandes e Pedro Alexandre Santos Lopes, consta, além de mais a seguinte deliberação:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----

2.8. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021; Proposta;-----

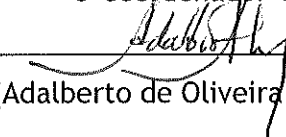
-----A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com três votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a Proposta referente à Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021, conforme a proposta integrante dos documentos previsionais (ponto 3.5.7.).-----

-----É o que me cumpre certificar. -----

-----Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. -----

-----Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Ansião, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. -----

O Coordenador Técnico,


(Adalberto de Oliveira Gaspar Alves)

3.5.6. Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ansião; Proposta

No quadro do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ansião proponho delibere a Câmara, a título de atualização ordinária, aprovar incremento de 2,5% aos preços daquela tabela; atualização que vigorará de 1 de janeiro de 2021 em diante.

O Presidente da Câmara,

António José Vicente Domingues

3.5.7. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021; Proposta

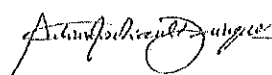
Considerando que,

- 1.º O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro) impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:
 - a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;
 - b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;
- 2.º O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;

Proponho, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o exercício Orçamental de 2021 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado:

- a) A afetação da verba de 127.848,00€ (classificação económica 01.01.04.04) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2021;
- b) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária); ante, designadamente, a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o exercício de 2021;
- c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
- d) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da Internet da Autarquia.

O Presidente da Câmara,



Digitally signed by ANTONIO
JOSE VICENTE DOMINGUES
Date: 2020.11.18 09:22:33
+00:00
Location: Portugal

António José Vicente Domingues